



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 249/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 175/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Ney Burguer, que “denomina 'Edna Brandão' o Complexo Esportivo localizado no Bairro Davanuze, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir denominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à própria via pública, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Edna Rodrigues Brandão da Silva, nasceu no dia 11/04/65, filha de Cosme Brandão e Geni Rodrigues Brandão, era natural da nossa cidade vizinha de Carmo do Cajuru Foi casada com Gilmar Ferreira Nunes da Silva ex vereador e presidente do Bairro Davanuze, com quem teve dois filhos, Priscila e Edmar. Edna atuou na associação de bairro como secretária, vice-presidente e fiscal efetiva e deu sua grande contribuição com seu trabalho na construção do bairro Davanuze, junto ao seu esposo Gilmar, onde buscaram qualidade de vida, saúde e bem estar, não só para a comunidade, mas também para toda região, pois várias foram as conquistas alcançadas através de seu trabalho e esforço. Durante 15 anos realizou o Natal solidário beneficiando crianças menores de 10 anos, onde proporcionou momento de alegria e confraternização não só para as crianças, mas para todos os moradores. Trabalhou muito para levar o Nascer Divino onde atendia crianças e moradores na área da saúde, pois na época não existia nenhuma unidade de saúde que atendia a comunidade, o que veio a ser implantado anos mais tarde com a luta constante da Edna. Veio a falecer no hospital das clínicas em Belo Horizonte com leucemia, após 7 anos de transplante de medula óssea, deixando um legado de muita dedicação e amor ao próximo. Por toda contribuição e dedicação em prol da comunidade é que fazemos essa homenagem a Edna Rodrigues Brandão da Silva”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 175/2025.

Divinópolis, 11 de agosto de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 175/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DM9**NVR****44E****3PJ**